



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Paraná, nº 413—Riachuelo – Batatais/SP

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 2025, na sede da Casa dos Conselhos, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 13 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 2.100, de 12 de setembro de 1.995, modificada pela Lei nº 2.390, de 25 de fevereiro de 1.999, pelo seu Regimento Interno, RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar sobre a composição e as atribuições inerentes às Comissões de Trabalho Permanente do CMAS, do biênio 2024/2026, conforme Anexo I, parte integrante desta Resolução.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições administrativas em contrário.

Batatais, 20 de fevereiro de 2025.

TALISMARA GUILHERME MOLINA
Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026

ANEXO I
COMISSÕES DE TRABALHO PERMANENTES CMAS – BATATAIS -2024-2026

IDENTIFICAÇÃO	COMPONENTES/MEMBROS	ATRIBUIÇÕES
COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E MONITORAMENTO Resolução CNAS Nº 14 , 15/05/2014	Ana Carolina Malaquias Agostinho Elisa Maria Rinhel Oliveira Julia Marani Baptistella Juliana Martinatti Paiuca Pupin Lazaro Paulino da Silva Sandra Aparecida Janoni Talismara Guilherme Molina	- Acompanhar as entidades inscritas no CMAS - Analisar os documentos apresentados pelas entidades, projetos, programas, e serviços socioassistenciais para inscrição no CMAS e das não inscritas; - Realizar visitas às entidades para subsidiar o processo de inscrição; - Elaborar parecer apresentá-lo em e reunião plenária para discussão e deliberação; - Análise e emissão de parecer para implantação de novos programas, projetos e serviços socioassistenciais em parceria com o órgão gestor da Assistência Social; - Realizar visitas às entidades para acompanhamento monitoramento; e - Orientar e promover reuniões de acordo com as necessidades e acompanhar os procedimentos necessários.

IDENTIFICAÇÃO	COMPONENTES/MEMBROS	ATRIBUIÇÕES
---------------	---------------------	-------------

COMISSÃO DE FINANÇAS	Paula Dal Seco Moi Claudio Cesar Teixeira Stoppa Marcia Adriana Salgado Marco Antônio Mansur Maria Carolina Bortoleto Fustaino Mara Cristina Rodrigues	- Acompanhar a elaboração do Orçamento Municipal; - Discutir critérios de partilha de recursos respeitando os parâmetros orientadores na LOAS e explicitar Indicadores de acompanhamento (Resolução CNAS 237, 2006, artigo 3º, inciso X); - Participar das negociações com o Gestor e a Secretaria de Finanças acerca do Orçamento Municipal; - Acompanhar os trâmites para a aprovação da Lei Orçamentária; - Planejar, discutir e propor ações de articulação com o Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e Sociedade Civil; - Acompanhar a fiscalização das execuções financeiras e orçamentárias do FMAS; - Exercer a orientação e o controle do FMAS (Lei 8.742, de 1993 LOAS Art. 28, parágrafo 1º e 30 inciso II); Aprovar o Plano de Aplicação do FMAS e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos (NOB SUAS, item 4.3).
----------------------	---	---



IDENTIFICAÇÃO	COMPONENTES/MEMBROS	ATRIBUIÇÕES
---------------	---------------------	-------------

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E NORMAS	Adilson Donizete da Silva Claudio Cesar Teixeira Stoppa Felipe Pereira Maroubio Francielly Pereira Ribeiro Garcia Naiara Soave Bavieria Thais dos Santos Janetti Talismara Guilherme Molina	- Ampliar a discussão sobre as atualizações dentre as normativas vigentes sobre a Política de Assistência Social, durante as reuniões do conselho, juntamente com a plenária; - Elaborar Plano de Ação da Comissão; - Compilar dados quantitativos e qualitativos frente ao trabalho deliberativo realizado pelo CMAS, a fim de ter registros das ações desenvolvidas para a discussão das Políticas e Normas vigentes; - Monitorar os atos normativos afetos à Assistência Social, propondo alterações para adequação das normas internas à Legislação atual, incluindo revisão do Regimento Interno do CMAS; - Propor a realização de estudos e desenvolver ações para auxiliar o CMAS no cumprimento de suas atribuições; -Elaborar propostas de minutas de resoluções que regulamentem procedimentos para o CMAS; - Apreciar as denúncias recebidas no CMAS, bem como elaborar minuta de Resolução para estabelecer
--	--	---



		procedimentos aplicáveis a tais denúncias; - Prestar atendimento ao público no que diz respeito às competências da Comissão. Quanto à Política de Assistência Social: - Subsidiar tecnicamente o Conselho no acompanhamento, controle e fiscalização da Política de Assistência Social, também sob o aspecto da intersectorialidade e das interfaces com as demais políticas públicas; -Elaborar Plano de Ação das Comissões; - Solicitar ao Órgão Gestor estudo de avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais, com indicadores de resultados sociais de desempenho e impacto local; - Discutir com os devidos encaminhamentos os temas voltados a política de assistência social, em articulação com o Órgão Gestor, conselhos setoriais e os conselhos de defesa de direitos; - Propor e organizar vistorias anuais às instituições inscritas de assistência social; - Fiscalizar atividades
--	--	--

		irregulares identificadas, supostamente, como de
--	--	---



		assistência social.
--	--	---------------------

IDENTIFICAÇÃO	COMPONENTES/MEMBROS	ATRIBUIÇÕES
---------------	---------------------	-------------

COMISSÃO DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	Ana Carolina Malaquias Agostinho Andreia de Oliveira Caio Tassus Silva Limonti Claudio Cesar Teixeira Stoppa Elisa Maria Rinhel Oliveira Letícia Mara Correa Marcia Adriana Salgado Maria Carolina Bortoleto Fustaino	A Comissão tem por objetivos: - Exercer acompanhamento da gestão local do Cadastro Único e do PBF; II- Estimular e zelar pela participação social no âmbito do Cadastro Único e do PBF: III- fiscalizar e avaliar a execução local do Cadastro Único e do PBF. A fim de realizar seus objetivos, caberá à Comissão, sem detrimento de outras atribuições, as seguintes atividades: No que se refere ao Cadastro Único: a) contribuir para a construção e manutenção de um cadastro qualificado, que reflita a realidade socioeconômica do município e assegure a fidedignidade dos dados e a equidade no acesso aos benefícios das políticas públicas voltadas para as pessoas com menor renda; b) identificar os potenciais beneficiários do PBF, sobretudo as populações tradicionais e em situações específicas de vulnerabilidade e aquelas que se encontram em situação de extrema
---	--	--



		pobreza, assim como propor ao poder público municipal seu cadastramento; c) Conhecer os dados cadastrais dos beneficiários do Programa Bolsa Família, periodicamente atualizados, sem prejuízo das implicações éticas legais relativas ao uso de informação; d) Zelar pelo sigilo das informações pessoais contidas no Cadastro Único. II – No que se refere à Gestão de Benefícios: a) Avaliar periodicamente a relação de beneficiários do Programa Bolsa Família; b) Solicitar, mediante justificativa, ao gestor municipal o bloqueio ou cancelamento de benefícios referentes às famílias dos beneficiários que não atendam aos critérios de elegibilidade do programa; c) Acompanhar os atos de gestão de benefícios do Programa Bolsa Família realizados pelo gestor municipal; III – no que se refere ao Acompanhamento das Condicionais: a) Acompanhar a oferta
--	--	---

		por parte dos governos
--	--	---------------------------



		locais dos serviços públicos necessários para o cumprimento das condicionalidades pelas famílias beneficiárias; b) Articular-se com os conselhos setoriais existentes no município para a garantia da oferta dos serviços para o cumprimento das condicionalidades; c) conhecer a lista dos beneficiários que não cumpriram as condicionalidades, periodicamente atualizadas, sem prejuízo das implicações ético legais relativas ao uso da informação; d) acompanhar e analisar as repercussões do descumprimento das condicionalidades no município; e) contribuir para o aperfeiçoamento da rede de proteção social, estimulando o Poder Público a acompanhar as famílias com dificuldades no cumprimento das condicionalidades. IV não que se refira à Fiscalização, Monitoramento e Avaliação do Programa Bolsa Família; a) acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização e o
--	--	---

		monitoramento da gestão do Programa e dos seguintes processos: 1. de cadastramento; 2. de concessão manutenção dos benefícios; e 3. da oferta de serviços necessários cumprimento condicionalidades para famílias beneficiárias do Programa; 4. de cumprimento das condicionalidades pelas famílias beneficiárias; a) identificar as necessidades de capacitação de seus membros e articular a oferta com o Poder Público em seus níveis, municipais, estaduais e/ou federal; A modificação competências impostas das à Comissão, mesmo quando decorrente de deliberação da própria Comissão, estará condicionada às prescrições das normas que disciplinam o Programa Bolsa Família e o Cadastro Único.
--	--	---